



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

Esclarecimento n.º 03 Pregão 02/2019

Pedido de esclarecimento:

Pedido de esclarecimento encaminhado do e-mail: licitacoes.comerc@gmail.com

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2019 nos seguintes pontos:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
2. Qual a data término do atual contrato?
3. Qual a data estimada para início das atividades?
4. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
5. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?
6. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
7. Qual o valor dos salários praticados atualmente?
8. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
9. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?
10. Qual o horário de trabalho dos turnos?
11. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
12. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?
13. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

14. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
15. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
16. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
17. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
18. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?
19. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?
20. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
21. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?
22. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?
23. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?
24. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?
25. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?
26. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?
27. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?
28. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

- 29.** Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

Desde já agradeço a atenção.
Atenciosamente,
Setor Comercial - Licitações

Respostas:

1. Será uma nova contratação para os postos de Apoio Administrativo. No caso dos Motoristas atualmente contratados a prestação de serviço já existe e o contrato foi ajustado com a empresa “Augustus Terceirização Ltda. – ME”
2. 28 de setembro de 2019.
3. O serviço será prestado assim que for emitida a Ordem de Serviço, ultrapassadas todas as fases do processo até o empenho e assinatura do Contrato.
4. O adicional está previsto no Item 6.2 do Anexo I – Termo de Referência para o cargo de Motorista com habilitação categoria AB.
5. O adicional está previsto no Item 3.2 do Anexo – Termo de Referência para o posto de apoio administrativo.
6. Dois motoristas. Não há postos de apoio administrativo atualmente.
7. Os valores são praticados conforme a Convenção Coletiva das respectivas categorias profissionais.
8. Vide Convenção Coletiva disponibilizada no site para o Pregão 02/2019.
9. Vide Convenção Coletiva disponibilizada no site para o Pregão 02/2019.
10. Não há previsão de postos com trabalho por turno.
11. Qualquer um dos postos poderá ser demandado para trabalho aos sábados.
12. Sim. A tarifa atualmente praticada é R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos)
13. Vide item 11 do Anexo 1 – Termo de Referência.
14. Vide item 11 do Anexo 1 – Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

15. Vide item 11 do Anexo 1 – Termo de Referência.
16. Vide item 19.5 do Anexo 1 – Termo de Referência.
17. Vide item 11 do Anexo 1 – Termo de Referência.
18. Vide item 21.5 do Anexo 1 – Termo de Referência. A alíquota de ISSQN vigente no Município de Pouso Alegre é de 2% (dois por cento).
19. Vide itens 4, 6.4 e 19.6.4 do Anexo I – Termo de Referência.
20. Não previsão no edital de necessidade de preposto na localidade.
21. Vide resposta ao item 20.
22. Não há previsão de postos no regime 12 x 36.
23. A Instrução Normativa a ser observada é a IN 5/2017 do MPOG (incorporado ao atual Ministério da Fazenda);
24. Vide item 1.3.6 do “Título VII – Das Propostas de Preços”.
25. Não há previsão no edital para tal comprovação.
26. Vide Item 15 do Anexo I do Termo de Referência.
27. Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo VII – Modelo de Contrato.
28. Não há previsão de visita técnica.
29. A classificação das propostas será realizada na margem de 10% acima da proposta apurada como menor preço, conforme incisos VIII e IX do Art. 4º da Lei 10.520/2002 e item 4 do Título IX – Da Sessão do Pregão.